

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

UNIDADE: 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							10.000.000
ATIVIDADES									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							10.000.000
04 122	6003 8502 8751	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
			F	1	90	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000029 <

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	C N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							20.000.000
ATIVIDADES									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							20.000.000
04 122	6003 8502 8727	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
			F	1	90	0	100		20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000030 <

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							6.000.000
ATIVIDADES									
23 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							6.000.000
23 122	6003 8502 5278	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- S/A	29						
				F	1	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SET/05 - 000031 <

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6009		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							50.000.000
ATIVIDADES									
14 122	6009 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							50.000.000
14 122	6009 8502 8770	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99						
			F	1	90	0	100		50.000.000
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - GERAL									50.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000032 <

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 56000 SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	O N D	M O D	U S O	P T E	DOTAÇÃO
6009		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							1.000.000
ATIVIDADES									
08 122	6009 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.000.000
08 122	6009 8502 5316	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	1						
			S	1	90	0	100		1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> 92145 - 000033 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO SETAS - 000034 <
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	17/06/2013	213

PROCESSOS:
SEM PROCESSO

INTERESSADOS:	VALOR R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DF	9.000.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	9.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	10.000.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.000.000
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF - CODEPLAN	20.000.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	20.000.000
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB	6.000.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	6.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DF	50.000.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	50.000.000
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DF - CIAS	1.000.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.000.000
TOTAL R\$	96.000.000

ASSUNTO:
CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

FINALIDADE DOS RECURSOS:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DF, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF, COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF - CODEPLAN, SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DF E COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DF - CIAS: ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.

ORIGEM OU CANCELAMENTO:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO PROGRAMA "REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DF;

LIMITE: (LEI 4.744, DE 29/12/2011) - 3108 - NÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: JOÃO FRANÇA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

> SET/AB - 000035 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 028 /2013 – GAB/SEPLAN

Brasília, 18 de Junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito suplementar, no valor de R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais), em favor de diversas unidades orçamentárias.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias do subtítulo *REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DF*.

A razão para a proposição legislativa decorre da necessidade de reforçar as dotações orçamentárias destinadas para folha de pagamento de pessoal das unidades orçamentárias: Secretaria de Governo do DF, Secretaria de Administração Pública, Companhia de Planejamento do DF – CODEPLAN, Sociedade de abastecimento de Brasília S/A – SAB, Secretaria da Criança do DF e da Coordenadoria de Integração das Ações Sociais do DF.

O encaminhamento desta proposta de crédito suplementar, por projeto de lei, ocorre em razão do limite imposto para abrir créditos suplementar por decreto, conforme previsto no art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012.

Por se tratar de projeto de lei que altera dotação destinada ao pagamento de pessoal, segue em projeto específico, na forma do art. 59, §3º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012 (LDO/2013).

Nos termos do art. 152, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acompanha o projeto de lei a projeção de despesas de pessoal atualizada, bem como os Quadros de Detalhamento da Execução da Despesa Orçamentária das unidades envolvidas, em meio magnético, nos termos do art. 59, §1º, da LDO 2013.

> SETAS - 000036 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita de Luiz Paulo Barreto.

LUIZ PAULO BARRETO

Secretário

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						96.000.000
28.846.0001.9099	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						
Ref. 000067	0003 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL—DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	100	96.000.000	96.000.000
2013AC00213							TOTAL
							96.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAG - 000037 <

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						9.000.000
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001383	0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	9.000.000	9.000.000
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000881	8751 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	10.000.000	10.000.000
130201/13201	32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						20.000.000
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000866	8727 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	20.000.000	20.000.000
320205/32205	32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB						6.000.000
23.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006171	5278 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB- SIA	29	31.90.11	0	100	6.000.000	6.000.000
510101/00001	51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000
14.122.6009.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002985	8770 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	50.000.000	50.000.000
2013AC00213 TOTAL							95.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000038 <

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
560102/00001	56102	COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS							1.000.000
08.122.6009.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 006253	5316	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO							
				1	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000
2013AC00213								TOTAL	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000037 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

> SETAS - 000000 <

Exercício: 2013

PSIOO010

Posição em 17/06/2013

Unidade Orçamentária 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO D
 Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0001.9105.0001	APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.2422.9631	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	6.389.748,00	2.000.000,00	0,00	4.389.748,00	4.000.000,00	389.748,00	2.658.684,11
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.2619.9707	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8502.8751	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	47.669.341,00	0,00	0,00	47.669.341,00	27.087.161,44	20.582.179,56	27.075.077,07
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	13.093.803,00	0,00	0,00	13.093.803,00	4.572.911,29	8.520.891,71	4.572.322,27
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	523.773,00	0,00	0,00	523.773,00	225.287,89	298.485,11	225.287,89
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	1.270.459,00	0,00	0,00	1.270.459,00	578.490,06	691.968,94	578.490,06
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	62.557.376,00	0,00	0,00	62.557.376,00	32.463.850,68	30.093.525,32	32.451.177,29
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	554.155,00	0,00	0,00	554.155,00	219.365,43	334.789,57	219.365,43
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	3.134.700,00	0,00	0,00	3.134.700,00	3.134.700,00	0,00	3.134.468,42
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	8.219.416,00	0,00	0,00	8.219.416,00	5.084.716,00	4.573.325,80	5.11.390,20
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	512.583,00	0,00	0,00	512.583,00	167.750,39	344.832,61	167.750,39
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	9.286.154,00	0,00	0,00	9.286.154,00	4.033.206,02	5.252.947,98	4.032.974,44
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	17.346,66	32.653,34	17.346,66
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	36.344,90	165.655,10	28.622,83
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	38.122,01	30.677,99	26.580,64
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00	238.766,00	430.808,00	105.914,12
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	21.589,00	77.534,00	10.867,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.6003.8504.9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
SUBTOTAL	100	0	1.398.374,00	0,00	0,00	1.398.374,00	350.168,57	737.328,43	189.331,25

Página: 1

(*) Prioridade LDO
 (OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLCA

(**) Projeto em Andamento
 (ODM) Objetivos do Milênio
 (EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio
 (OP) Orçamento Participativo

Elaborado por: JOÃO FRANÇA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

> SETAS - 000041 <

Exercício: 2013

PSIOO010

Posição em 17/06/2013

Unidade Orçamentária 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO D

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidade
339039	100	0	6.692.179,00	0,00	1.721.087,00	4.971.092,00	122.216,78	4.848.875,22	13.740,00
SUBTOTAL			6.692.179,00	1.721.087,00	0,00	4.971.092,00	122.216,78	4.848.875,22	13.740,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.126.6203.1471.2522	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
339035	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
449052	100	0	100.000,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			150.000,00	80.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.421.6222.2426.8400	REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
339139	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	24.914,74
SUBTOTAL			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	24.914,74
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.451.6003.3903.9678	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
449051	100	0	300.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
SUBTOTAL			300.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.7044	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
319092	100	0	0,00	0,00	0,00	36.680,00	36.679,63	0,37	36.679,63
319094	100	0	453.848,00	0,00	0,00	453.848,00	46.421,60	407.426,40	46.421,60
319096	100	0	180.000,00	0,00	0,00	143.320,00	140.552,01	2.767,99	140.552,01
339092	100	0	0,00	0,00	0,00	37.383,00	7.419,50	29.963,50	7.419,50
339093	100	0	605.731,00	0,00	0,00	568.346,00	519.729,18	48.616,82	519.729,18
SUBTOTAL			1.239.579,00	0,00	0,00	1.239.579,00	750.801,92	488.777,08	750.801,92
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9099.0003	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
319011	100	0	142.500.000,00	0,00	98.000.000,00	15.666.000,00	0,00	15.666.000,00	0,00
SUBTOTAL			142.500.000,00	0,00	98.000.000,00	15.666.000,00	0,00	15.666.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	30.834.000,00 -	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF--DISTRITO FEDERAL					
319011	100	0	37.500.000,00	0,00	0,00	37.500.000,00	0,00	37.500.000,00	0,00
339048	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			37.510.000,00	0,00	0,00	37.510.000,00	0,00	37.510.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9100.0004	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF-CRIAÇÃO DE NOVAS CARRERAS-DISTRITO FEDERAL					
319011	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.273.0001.9004.9717	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-COMPL APOSENTADORIA EX-EMPREGADOS LEI 701/94-DISTRITO FEDERAL					
319001	100	0	9.537.662,00	0,00	0,00	9.537.662,00	4.259.892,66	5.277.769,34	4.259.892,66

Página: 2

(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: JOÃO FRANÇA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

> SETAS - 000042 <

Exercício: 2013

PS100010

Posição em 17/06/2013

Unidade Orçamentária 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO D
Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
319003	100	3.809.672,00	0,00	0,00	0,00	3.809.672,00	1.714.253,81	2.095.418,19	1.714.253,81
SUBTOTAL		13.347.334,00	0,00	0,00	0,00	13.347.334,00	5.974.146,47	7.373.187,53	5.974.146,47
TOTAL GERAL		281.515.744,00	30.834.000,00 -	4.101.964,00	96.000.000,00	150.579.780,00	47.734.390,44	102.845.389,56	46.095.770,22

Página: 3

(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: JOÃO FRANÇA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

> SET6 - 00005 <

Exercício: 2013

PSIO0010

Posição em 17/06/2013

Unidade Orçamentária 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDER
Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidação
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.3678.0071 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL									
339039	100	0	150.000,00	350.000,00	0,00	500.000,00	335.222,78	164.777,22	289.425,20
SUBTOTAL	100	0	150.000,00	350.000,00	0,00	500.000,00	335.222,78	164.777,22	289.425,20
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.8502.0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO									
319009	100	0	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
319011	100	0	46.343.494,00	53.004.000,00	0,00	99.347.494,00	54.346.571,75	45.000.922,25	54.346.571,75
319012	100	0	477.190,00	0,00	0,00	477.190,00	13.439,81	463.750,19	13.439,81
319013	100	0	2.337.326,00	175.000,00 -	0,00	2.162.326,00	1.116.413,11	1.045.912,89	1.116.413,11
319016	100	0	593.039,00	212.000,00	0,00	805.039,00	801.206,18	3.832,82	801.206,18
319113	100	0	381.516,00	0,00	0,00	381.516,00	81.746,86	299.769,14	81.746,86
SUBTOTAL	100	0	50.133.565,00	53.041.000,00	0,00	103.174.565,00	56.359.377,71	46.815.187,29	56.359.377,71
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.8504.6973 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO									
339008	100	0	100.000,00	3.247,55	0,00	103.247,55	65.156,55	38.091,00	65.156,55
339046	100	0	900.000,00	1.843.752,45	0,00	2.743.752,45	1.243.596,67	1.500.155,78	1.243.596,67
339049	100	0	200.000,00	44.000,00 -	0,00	156.000,00	41.259,42	114.740,58	41.259,42
SUBTOTAL	100	0	1.200.000,00	1.803.000,00	0,00	3.003.000,00	1.350.012,64	1.652.987,36	1.350.012,64
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.8517.0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO									
339014	100	0	50.000,00	24.500,00	0,00	74.500,00	42.435,77	32.064,23	42.435,77
339030	100	0	210.000,00	54.400,00	0,00	264.400,00	26.887,43	237.512,57	14.570,06
339033	100	0	80.000,00	30.000,00 -	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	11.836,21
339035	100	0	10.000,00	8.000,00 -	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
339039	100	0	600.000,00	290.100,00	0,00	890.100,00	819.867,22	70.232,78	519.902,84
449052	100	0	538.247,00	0,00	0,00	339.247,00	27.132,60	312.114,40	3.997,60
SUBTOTAL	100	0	1.489.247,00	330.000,00	0,00	1.619.247,00	966.323,02	652.923,98	597.742,48
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6203.3711.6167 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL									
339035	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
339039	100	0	110.000,00	0,00	0,00	21.396,00	0,00	21.396,00	0,00
SUBTOTAL	100	0	120.000,00	0,00	0,00	31.396,00	0,00	31.396,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.126.6003.2557.0014 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL									
339030	100	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339039	100	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00

Página: 1

(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: JOÃO FRANÇA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

> SETAS - 000004 <

Exercício: 2013

PSIOO010

Posição em 17/06/2013

Unidade Orçamentária 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO D

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidade
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.2984.0005 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL									
339030	100	0	2.793.178,00	214.000,00 -	0,00	2.579.178,00	224.247,24	2.354.930,76	16.004,11
339039	100	0	22.456.241,00	2.638.837,00	0,00	24.995.078,00	15.844.990,27	9.150.087,73	9.486.386,72
449052	100	0	0,00	1.435.000,00	0,00	1.435.000,00	1.433.340,00	1.680,00	0,00
SUBTOTAL			25.249.419,00	3.759.837,00	0,00	29.009.256,00	17.502.577,51	11.506.678,49	9.504.390,83
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.2990.0006 (**) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL									
339030	100	0	1.700.000,00	843.334,00 -	0,00	856.666,00	35.091,18	821.574,82	1.659,00
339037	100	0	0,00	99.001.745,36	0,00	99.001.745,36	89.172.706,29	9.829.039,07	51.036.819,86
339037	101	0	31.493.868,00	0,00	0,00	31.493.868,00	24.514.481,66	6.979.376,34	10.999.295,41
339037	102	0	50.275.413,00	4.736.412,18 -	0,00	45.539.000,82	43.861.333,05	1.677.667,77	28.485.789,71
339037	105	0	854.581,00	142.431,00 -	0,00	712.150,00	0,00	712.150,00	0,00
339037	109	0	2.246.856,00	374.476,00 -	0,00	1.872.380,00	0,00	1.872.380,00	0,00
339039	100	0	68.953.336,00	35.812.205,36 -	0,00	3.363.495,64	3.206.457,00	177.038,64	903.362,23
339039	102	0	0,00	4.736.412,18	0,00	4.736.412,18	2.832.468,18	1.903.944,00	1.111.714,00
339039	105	0	0,00	142.431,00	0,00	142.431,00	120.087,33	22.343,67	28.787,33
339039	109	0	0,00	374.476,00	0,00	374.476,00	374.435,44	40,56	333.546,76
339092	100	0	0,00	1.264.076,00	0,00	1.264.076,00	1.264.075,06	0,94	1.264.075,06
339147	100	0	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	7.399,77	10.601,23	7.399,77
449052	100	0	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00
SUBTOTAL			156.202.054,00	63.610.282,00	29.757.635,00	190.054.701,00	165.386.543,96	24.666.157,04	94.172.428,13
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.3943.0001 (**) REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-- PLANO PILOTO									
339039	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
449051	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.8502.7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-- PLANO PILOTO									
319011	100	0	48.606.422,00	1.000.000,00 -	0,00	47.606.422,00	19.858.743,47	27.747.678,53	19.858.743,47
319013	100	0	1.451.536,00	815.991,00 -	0,00	635.545,00	310.571,56	324.973,44	310.571,56
319016	100	0	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	125.463,31	574.536,69	125.463,31
319113	100	0	635.545,00	815.991,00	0,00	1.451.536,00	493.156,32	958.379,68	493.156,32
SUBTOTAL			51.393.503,00	1.000.000,00 -	0,00	50.393.503,00	20.787.934,66	29.605.568,34	20.787.934,66
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.8504.7024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-- PLANO PILOTO									

Página: 1

(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução

(**) Conservação de Patrimônio
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: JOÃO FRANÇA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

> SET6 - 000005 <

Exercício: 2013

PSIO0010

Posição em 17/06/2013

Unidade Orçamentária 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO D

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.2990.0005 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL									
339030	100	0	2.793.178,00	2.14.000,00 -	0,00	0,00	2.579.178,00	224.247,24	2.354.930,76
339039	100	0	22.456.241,00	2.538.837,00	0,00	0,00	24.995.078,00	15.844.990,27	9.150.087,73
449052	100	0	0,00	1.435.000,00	0,00	0,00	1.435.000,00	1.433.340,00	1.660,00
SUBTOTAL	100	0	25.249.419,00	3.759.837,00	0,00	0,00	29.009.256,00	17.502.577,51	11.506.678,49
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.2990.0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-DISTRITO FEDERAL									
339030	100	0	1.700.000,00	843.334,00 -	0,00	0,00	856.666,00	35.091,18	821.574,82
339037	100	0	0,00	99.001.745,36	0,00	0,00	99.001.745,36	89.172.706,29	9.829.039,07
339037	101	0	31.493.868,00	0,00	0,00	0,00	31.493.868,00	24.514.491,66	6.979.376,34
339037	102	0	50.275.413,00	4.736.412,18 -	0,00	0,00	45.539.000,82	43.861.333,05	1.677.667,77
339037	105	0	854.581,00	142.431,00 -	0,00	0,00	712.150,00	712.150,00	0,00
339037	109	0	2.246.856,00	374.476,00 -	0,00	0,00	1.872.380,00	0,00	1.872.380,00
339039	100	0	68.953.336,00	35.812.205,36 -	0,00	0,00	3.383.495,64	3.206.457,00	177.038,64
339039	102	0	0,00	4.736.412,18	0,00	0,00	4.736.412,18	2.832.468,18	1.903.944,00
339039	105	0	0,00	142.431,00	0,00	0,00	142.431,00	120.087,33	22.343,67
339039	109	0	0,00	374.476,00	0,00	0,00	374.476,00	374.435,44	40,56
339092	100	0	0,00	1.264.076,00	0,00	0,00	1.264.076,00	1.264.075,06	0,94
339147	100	0	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	7.399,77	10.601,23
449052	100	0	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
SUBTOTAL	100	0	156.202.054,00	63.610.282,00	29.757.635,00	0,00	190.054.701,00	165.388.543,96	24.666.157,04
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.3943.0001 (***) REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI- PLANO PILOTO									
339039	100	0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449051	100	0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL	100	0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.8502.7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO									
319011	100	0	48.606.422,00	1.000.000,00 -	0,00	0,00	47.606.422,00	19.856.743,47	27.747.678,53
319013	100	0	1.451.536,00	815.991,00 -	0,00	0,00	635.545,00	310.571,56	324.973,44
319016	100	0	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	125.463,31	574.536,69
319113	100	0	635.545,00	815.991,00	0,00	0,00	1.451.536,00	493.156,32	958.379,68
SUBTOTAL	100	0	51.393.503,00	1.000.000,00 -	0,00	0,00	50.393.503,00	20.787.934,66	29.605.568,34
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.6003.8504.7024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO									
319011	100	0	48.606.422,00	1.000.000,00 -	0,00	0,00	47.606.422,00	19.856.743,47	27.747.678,53
319013	100	0	1.451.536,00	815.991,00 -	0,00	0,00	635.545,00	310.571,56	324.973,44
319016	100	0	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	125.463,31	574.536,69
319113	100	0	635.545,00	815.991,00	0,00	0,00	1.451.536,00	493.156,32	958.379,68
SUBTOTAL	100	0	51.393.503,00	1.000.000,00 -	0,00	0,00	50.393.503,00	20.787.934,66	29.605.568,34

Página: 1

(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: JOÃO FRANÇA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

> SETAS - 000006 <



Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2013

Unidade Orçamentária 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB

PSIOO010

Mês de Referência Junho

Posição em 17/06/2013

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 23.122.6003.8502.5278 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB-SIA									
319011	100	0	1.500.000,00	4.012.850,80	0,00	5.512.850,80	1.128.139,85	4.384.710,95	1.128.139,85
319011	220	0	21.770.000,00	0,00	0,00	21.770.000,00	3.974,87	21.766.025,13	3.974,87
319013	100	0	1.500.000,00	0,00	0,00	1.786.059,20	1.786.059,20	0,00	1.786.059,20
319013	220	0	10.088.400,00	0,00	0,00	10.088.400,00	1.759.016,85	8.329.383,15	1.759.016,85
319016	220	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
319094	220	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			35.058.400,00	4.298.910,00	0,00	39.357.310,00	4.677.190,77	34.680.119,23	4.677.190,77
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 23.122.6003.8504.5851 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB-SIA									
339008	220	0	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	6.000,00	79.000,00	6.000,00
339046	220	0	3.415.000,00	0,00	0,00	3.415.000,00	1.064,94	3.413.935,06	1.064,94
339049	220	0	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	7.064,94	3.992.935,06	7.064,94
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 23.122.6003.8517.5852 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB-SIA									
339030	100	0	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
339030	220	0	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	5.051,66	244.948,34	5.051,66
339036	220	0	50.000,00	0,00	0,00	350.000,00	133.800,10	216.199,90	133.800,10
339039	100	0	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00
339039	220	0	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	25.977,22	224.022,78	25.977,22
339046	220	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
339047	220	0	1.430.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00	612.734,70	517.265,30	612.734,70
449052	100	0	0,00	0,00	0,00	30.000,00	11.680,00	18.320,00	11.680,00
SUBTOTAL			2.030.000,00	0,00	0,00	2.830.000,00	789.243,68	2.040.756,32	789.243,68
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 28.846.0001.9050.5853 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB-SIA									
339093	220	0	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL GERAL			41.089.400,00	5.098.910,00	0,00	46.188.310,00	5.473.499,39	40.714.810,61	5.473.499,39

Página: 1

(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução(***) Conservação de Patrimônio
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: JOAO FRANÇA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

> SETES - 000007 <

Exercício: 2013

PSIOO010

Posição em 17/06/2013

Unidade Orçamentária 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidade
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 04.421.6222.2426.8473 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA- PLANO PILOTO									
339139	100	0	0,00	103.584,00	0,00	103.584,00	103.584,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	103.584,00	0,00	103.584,00	103.584,00	0,00	0,00
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 13.392.6219.3678.5628 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-EXIBIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS NAS UNIDADES DO SISTEMA SOCIO/EDUCATIVO DA SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL									
339039	100	0	250.000,00	7.200,00	0,00	257.200,00	0,00	257.200,00	0,00
SUBTOTAL			250.000,00	7.200,00	0,00	257.200,00	0,00	257.200,00	0,00
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 14.122.6009.8502.8770 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL									
319011	100	0	70.000.000,00	29.541.641,66	0,00	99.541.641,66	62.956.631,86	36.585.009,78	62.956.631,86
319012	100	0	0,00	4.700,34	0,00	4.700,34	4.700,34	0,00	4.700,34
319013	100	0	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	1.159.810,08	1.540.189,92	1.159.810,08
319016	100	0	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00	1.280.730,41	1.319.269,59	1.280.730,41
319092	100	0	0,00	453.658,00	0,00	453.658,00	435.355,37	18.302,63	435.355,37
319113	100	0	17.400.000,00	0,00	0,00	17.400.000,00	8.402.727,35	8.997.272,65	8.402.727,35
SUBTOTAL			92.700.000,00	30.000.000,00	0,00	122.700.000,00	74.239.955,43	48.460.044,57	74.239.955,43
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 14.122.6009.8504.9566 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL									
339006	100	0	342.000,00	0,00	0,00	342.000,00	167.128,43	174.871,57	167.128,43
339046	100	0	638.000,00	5.916.000,00	0,00	6.554.000,00	3.332.064,48	3.221.935,52	3.332.064,48
339049	100	0	6.840.000,00	5.916.000,00	0,00	924.000,00	190.883,76	733.116,24	190.883,76
SUBTOTAL			7.820.000,00	0,00	0,00	7.820.000,00	3.690.076,67	4.129.923,33	3.690.076,67
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 14.122.6009.8517.9694 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL									
339014	100	0	10.000,00	39.461,41	0,00	49.461,41	27.755,50	21.705,91	26.598,70
339030	100	0	300.000,00	2.19.147,90	0,00	519.147,90	219.001,10	300.146,80	205.049,80
339033	100	0	20.000,00	2.000,00	0,00	18.000,00	17.792,49	207,51	14.635,46
339039	100	0	2.190.000,00	594.943,69	0,00	2.784.943,69	1.736.470,91	1.048.472,78	1.018.514,58
339092	100	0	0,00	540,00	0,00	540,00	539,45	0,55	182,08
449052	100	0	700.000,00	0,00	0,00	553.684,00	481.724,59	71.959,41	45.682,86
SUBTOTAL			3.220.000,00	852.093,00	0,00	3.925.777,00	2.483.284,14	1.442.492,66	1.310.663,38
Esfere 1 FISCAL Programa Trabalho 14.126.6223.1471.2523 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL									
449052	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Página: 1

(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento
(OOM) Objetivos do Milênio
(EP) Emendas à Execução

(**) Conservação de Patrimônio
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: JOÃO FRANÇA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

> SETAS - 000049 <

Exercício: 2013

PSIOO010

Posição em 17/06/2013

Unidade Orçamentária 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO D

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 28.846.0001.9050.5285									
319094	100	0	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319096	100	0	180.000,00	0,00	0,00	220.000,00	175.193,59	44.806,41	175.193,59
339093	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL 230.000,00									
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 08.122.6009.8502.5316									
319011	100	0	2.250.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	1.561.841,04	688.158,96	1.561.841,04
319013	100	0	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	248.897,79	51.102,21	248.897,79
319016	100	0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	971,56	29.028,44	971,56
319113	100	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5.584,24	94.415,76	5.584,24
SUBTOTAL 2.680.000,00									
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 08.122.6009.8504.5317									
339008	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	3.886,68	46.113,32	3.886,68
339046	100	0	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	100.740,13	269.259,87	100.740,13
339049	100	0	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	8.557,00	71.443,00	8.557,00
SUBTOTAL 500.000,00									
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 08.122.6009.8517.5318									
339014	100	0	0,00	0,00	0,00	20.000,00	8.756,93	11.243,07	8.756,93
339030	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	7.922,50	42.077,50	1.617,50
339033	100	0	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
339036	100	0	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
339039	100	0	1.500.000,00	0,00	0,00	1.415.000,00	101.955,34	1.313.044,66	16.898,03
449052	100	0	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	2.180,00	77.820,00	2.180,00
SUBTOTAL 1.650.000,00									
Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 08.128.6009.4088.5315									
339039	100	0	10.000,00	0,00	0,00	25.000,00	16.725,00	8.275,00	14.925,00
SUBTOTAL 10.000,00									

Página: 1

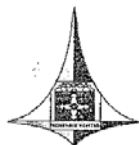
(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: JOÃO FRANÇA

> SETAS - 000049 <

L I D O
Em, 20/06/13
22/07/13
Assessoria de Planário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 203 /2013 – GAG

Brasília, 20 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 95.295.000,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais).

A justificativa do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em anexo.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

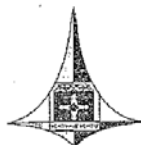
Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000050 <



L I D O
Em 20/06/13
Assessoria de Planário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº

PL 1543 /2013

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 95.295.000,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63, da Lei 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito suplementar, no valor de R\$ 95.295.000,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	Q N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							2.451.227
PROJETOS									
04 451	6003 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							2.451.227
04 451	6003 3903 7887	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- PLANO PILOTO PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1						
			F	3	90	0	100		2.451.227
TOTAL - FISCAL									2.451.227
TOTAL - GERAL									2.451.227

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAG - 000051 <

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							92.843.773
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							92.843.773
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA—DISTRITO FEDERAL	99						
				F	9	99	0	100	92.843.773
TOTAL - FISCAL									92.843.773
TOTAL - GERAL									92.843.773

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000052 <

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							2.451.227
ATIVIDADES									
04 122	6003 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							2.451.227
04 122	6003 2990 0006	(**) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	2.451.227
TOTAL - FISCAL									2.451.227
TOTAL - GERAL									2.451.227

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000053 <

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							92.843.773
ATIVIDADES									
04 122	6003 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							92.843.773
04 122	6003 2990 0006	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99						
			F	3	90	0	100		92.843.773
TOTAL - FISCAL									92.843.773
TOTAL - GERAL									92.843.773

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000054 <

> SETAS - 000095 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 29 /2013 – GAB/SEPLAN

Brasília, 19 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 59 e 63, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito suplementar, no valor de R\$ 95.295.000,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do cancelamento de dotações constantes do Programa “Reforma de Prédios e Próprios” – SEPLAN e de dotações da Reserva de Contingência, conforme documentos em anexo.

A alteração orçamentária intentada por este Projeto de Lei tem a finalidade de reforçar a dotação destinada para pagamento da *MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO GDF*, a partir de junho/2013.

Fundamenta-se a proposta de alteração orçamentária, por meio de projeto de lei, para preservar o limite de alteração orçamentária por Decreto previsto no art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

LUIZ PAULO BARRETÓ
Secretário

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						2.451.227
04.451.6003.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005098	7887 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANO PILOTO						
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
		1	33.90.39	0	100	2.451.227	
							2.451.227
2013AC00226							TOTAL
							2.451.227

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPB) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000056 <

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						92.843.773
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937	0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA—DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	92.843.773	92.843.773
TOTAL							92.843.773
2013AC00226							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SET/13 - 000037 <

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						2.451.227
04.122.6003.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390	0006 (****) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.37	0	100	2.451.227	
							2.451.227
2013AC00226							TOTAL
							2.451.227

(**) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000058 <

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						92.843.773
04.122.6003.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390	0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	100	92.843.773	
							92.843.773
2013AC00226							TOTAL
							92.843.773

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000059 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	19/06/2013	226

PROCESSOS:

INTERESSADOS:	VALOR R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF - SEPLAN	95.295.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	95.295.000
TOTAL R\$	95.295.000

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA)

FINALIDADE DOS RECURSOS:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF: ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF.

ORIGEM DO CANCELAMENTO OU RECEITA:

SEPLAN: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE TRABALHO "REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - PLANO PILOTO", EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE;

RESERVA DE CONTINGÊNCIA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, EM FAVOR DA SEPLAN.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: CAROLINA GASPAROTTO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

MENSAGEM Nº 207 /2013.

> SETAS - 000061 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADORL I D O
Em 20 / 06 / 13
DWS 12079
Assessoria de PlanejamentoBrasília, 20 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa o anexo projeto de lei, que tem por objetivo alterar e acrescentar dispositivos à Lei nº 4.737, de 29 de dezembro de 2011, que estabelece critérios e parâmetros para suplementação do Programa Bolsa Família-PBF pelo Governo do Distrito Federal na forma do Plano DF sem Miséria e dá outras providências, conforme previsto no Art. 4º da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011.

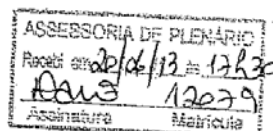
Tal proposição, de todo imperativa, respalda-se nos seguintes objetivos fundamentais:

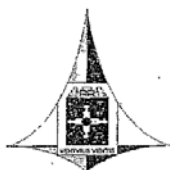
1) Elevar a renda das famílias extremamente pobres e pobres, mediante suplementação financeira do Governo do Distrito Federal às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família-PBF. Com esta suplementação financeira serão beneficiadas 52.965 (cinquenta e duas mil, novecentas e sessenta e cinco) famílias que superarão, pelo critério de renda, a pobreza no Distrito Federal, mediante ampliação do patamar de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) *per capita* mensal.

2) Instituir um benefício financeiro no âmbito do Distrito Federal para famílias do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, com dados cadastrais atualizados e com perfil de renda acima de R\$ 70,00 (setenta reais) e menor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), elegíveis pelo critério de renda ao PBF, mas que não são beneficiários daquele Programa em razão de composição familiar, na forma prevista na Lei nº 10.836/2004 e suas alterações. Serão beneficiadas mais 28.515 (vinte e oito mil, quinhentas e quinze) famílias já a partir de agosto de 2013; a partir de outubro/2013, serão beneficiadas mais 22.004 (vinte e duas mil, e quatro) famílias; e a partir de dezembro/2013, serão beneficiadas mais 2.446 (duas mil, quatrocentas e quarenta e seis) famílias. Essas famílias receberão benefício financeiro pelo Governo do Distrito Federal visando elevação da renda *per capita* familiar mensal ao patamar de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), superando, pelo critério de renda, a situação de pobreza das mesmas.

3) Referido investimento em 2013 será de R\$ 44.524.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais) do Tesouro do Distrito Federal, a contar de agosto do corrente. Foram estabelecidos critérios de prioridade para implantação gradual das regras de transferência de renda fixadas na lei a ser alterada, a saber:

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A:





> SETAS - 000062 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR**

a) A partir de agosto de 2013: serão beneficiadas mais 28.515 (vinte e oito mil, quinhentos e quinze) famílias com crianças de 0 a 06 anos de idade, inclusive com deficiência, e famílias com idosos acima de 60 anos, envolvendo recursos na ordem de R\$ 5.977.000,00 (cinco milhões novecentos e setenta e sete mil reais)/mês;

b) A partir de outubro de 2013: serão beneficiadas mais 22.004 (vinte e duas mil, e quatro) famílias com crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade, inclusive com deficiência, mediante recursos no montante de R\$ 4.574.000,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e quatro mil reais)/mês; e

c) A partir de dezembro de 2013: serão beneficiadas outras mais 2.446 (duas mil, quatrocentas e quarenta e seis) famílias com outra composição, envolvendo recursos no valor de R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais)/mês.

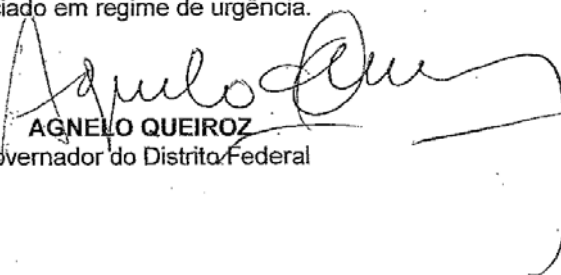
Para o exercício de 2014 e demais exercícios, o impacto financeiro com as medidas acima montará a R\$ 11.468.000,00 (onze milhões quatrocentos e sessenta e oito mil reais)/mês, perfazendo um total de R\$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais)/ano.

Com as medidas acima elencadas, o Distrito Federal, à exemplo das ações recentes do Governo Federal em relação a superação da extrema pobreza pelo critério de renda, superará, também pela renda, a pobreza localmente.

Ademais, associado à garantia de renda, o Plano DF sem Miséria articula e mobiliza o acesso dessas famílias aos serviços das diversas políticas públicas do Governo do Distrito Federal, bem como esforços para geração de oportunidades de inclusão produtiva e geração de emprego e renda, numa ação intersetorial para a superação da pobreza e da extrema pobreza localmente.

Com a aprovação da proposta anexa, reitero a Vossa Excelência, o Distrito Federal superará, pelo critério de renda, a sua pobreza.

Por tudo isso, com fulcro no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.


AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal



> SETAS - 000063 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 1544 /2013

PROJETO DE LEI Nº**(Autoria: Poder Executivo)**

Altera a Lei nº 4.737, de 29 de dezembro de 2011, que estabelece critérios e parâmetros para suplementação do Programa Bolsa-Família, na forma do Plano DF sem Miséria, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

§ 1º

II – renda de elegibilidade para suplementação financeira: é a renda familiar per capita mensal menor que o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), que permite à família receber a suplementação financeira;

.....

Art. 2º-A Fica instituído o benefício financeiro no Distrito Federal, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades, visando à ampliação do Programa Bolsa Família, na forma do o art. 4º da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011.

Art. 2º-B O benefício financeiro de que trata o art. 2º-A é destinado às famílias com renda familiar *per capita* maior de R\$ 70,00 (setenta reais) e menor que R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) que se encontram incluídas no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, elegíveis pelo critério de renda para o Programa Bolsa Família-PBF, porém não beneficiárias do PBF, em razão das condições de composição familiar previstas na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Art. 2º-C A ampliação do valor da suplementação e a implantação do benefício financeiro instituído nos arts. 2º-A e 2º-B dá-se em etapas a partir do mês de agosto/2013 até dezembro/2013, observadas as prioridades estabelecidas no parágrafo único e nas normas a serem expedidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST.

> SETAS - 000064 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Parágrafo único. Fica estabelecida a seguinte ordem de prioridade para implantação da ampliação do valor da suplementação de que trata esta Lei:

I – Famílias com crianças de 0 a 6 anos, inclusive com deficiência, e famílias com pessoa idosa acima de 60 anos;

II – Famílias com crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, inclusive com deficiência;

III – Famílias não contempladas nos incisos I e II.

Art. 3º Para o cálculo do valor da suplementação e do benefício financeiro a que se referem, respectivamente, os arts. 2º e 2º-A, e na forma do disposto no art. 2º-C, o hiato de renda familiar é classificado em intervalos de R\$ 20,00 (vinte reais), de modo a garantir a renda mensal *per capita* familiar de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) limitado o valor do salário-mínimo vigente.

.....

Art. 6º Pode ser concedida Bolsa para Jovens com idade entre quinze e dezessete anos, integrantes de famílias inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, preferencialmente do PBF, e vinculadas aos serviços socioassistenciais, que passam a integrar o Programa Caminhos da Cidadania.

.....

§ 2º

II – a participação em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelas Unidades da SEDEST ou pela rede socioassistencial complementar conveniada com a SEDEST.

.....

Art. 2º A SEDEST deve expedir as orientações e procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

> SETAS - 000065 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O
Em, 20/06/13
[Assinatura]
Assessoria do Plenário

PL 1539 /2013

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

**DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO, NA
REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL, DOS EXAMES E AVALIAÇÃO
PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DO
AUTISMO, E TAMBÉM DO TRATAMENTO
PARA OS PACIENTES COM
TRANSTORNO E DO APOIO AOS
FAMILIARES DOS PACIENTES COM
AUTISMO.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º É assegurada a todas as crianças do Distrito Federal de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, o acesso gratuito aos exames e avaliações para diagnóstico precoce do autismo, na rede pública de saúde do Distrito Federal, através do trabalho de profissionais multidisciplinares, como médicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros.

Parágrafo único. Para efeitos da presente lei, compreende-se o autismo como um distúrbio do desenvolvimento do sistema nervoso que afeta o relacionamento de seus portadores com as outras pessoas e com o mundo ao seu redor, denominado pelos especialistas como Transtornos do Espectro Autista.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

RECEBUEMOS 20/06/2013 14:06

52618
\$ 1935

> SETAS - 000066 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Art. 2º As avaliações e os exames descritos no artigo 1º desta Lei deverão ocorrer de forma contínua e periódica, de modo a garantir maior eficácia no diagnóstico dos eventuais pacientes.

Art. 3º Detectado o Transtorno do Espectro Autista, a Rede Pública do Distrito Federal disponibilizará ao paciente, o acesso imediato e irrestrito a tratamento multidisciplinar, com médicos, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, pedagogos, entre outros, de modo a garantir que a criança possa se desenvolver de maneira plena, com saúde e qualidade de vida.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em um prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Autismo é uma desordem na qual a criança não pode desenvolver relações sociais normais, se comporta de modo compulsivo e ritualista e, geralmente, não desenvolve a inteligência normal. É uma patologia diferente do retardo mental ou da lesão cerebral, embora algumas crianças com autismo também tenham essas doenças.

Também conhecido como Transtorno Global do Desenvolvimento (também denominado Transtorno do Espectro Autista), se caracteriza por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento da criança.

Essas alterações acarretam em significativas dificuldades adaptativas e aparecem antes dos 3 anos de idade, podendo ser percebidas, em alguns casos, já nos primeiros meses de vida. As causas ainda não estão claramente identificadas, porém se sabe que

> SETAS - 000067 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

autismo independente da etnia, origem geográfica ou situação socioeconômica da criança.

No Brasil, a cada 500 nascimentos, uma criança é autista. Ocorre que, nem 1% (um por cento) dessa população é atendida pelo Poder Público nas instituições disponibilizadas.

Além disso, nas poucas vagas disponíveis, a qualidade do atendimento é muito questionável, sendo adotados métodos pedagógicos defasados, diversos daqueles reconhecidos como ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos. Também é rara a ação voltada à ampliação das áreas verbal, social e cognitiva.

Percebe-se, portanto, que os Transtornos do Espectro Autista atingem uma parcela considerável da população. É primordial que o poder público estadual, por meio de seus órgãos responsáveis, direcione esforços no sentido de garantir saúde e dignidade a essas pessoas e seus familiares, concretizando, desta forma, os preceitos que norteiam o funcionamento de uma sociedade democrática.

Sabemos que atingir um diagnóstico de autismo não é simples, pois os Transtornos do Espectro Autista ainda não são muito conhecidos pela população e, por outro lado, não existem exames clínicos específicos capazes de identificá-los.

Para um diagnóstico seguro do transtorno é necessário fazer uma avaliação completa da criança, por meio do trabalho de uma série de profissionais especializados. Essa equipe vai precisar de tempo para observar o comportamento da pessoa, analisar sua história de vida e o desenvolvimento de suas relações sociais.

Hoje, não há um padrão de atendimento para os casos relacionados aos Transtornos do Espectro Autista. Com isto, diagnósticos e encaminhamentos acabam sendo realizados a partir da rede de serviços disponível. A avaliação não é feita em um único atendimento, é um processo que deve ter acompanhamento contínuo. Essa avaliação também vai indicar o tratamento mais adequado para cada pessoa, e deve ser refeita periodicamente para acompanhar sua evolução.

> SETAS - 000068 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

A realização de um trabalho sistemático e periódico de avaliação e tratamento desses pacientes seria fundamental para lhes garantir um desenvolvimento pleno e saudável. Além disso, os benefícios de tais ações seriam mais fortemente potencializados caso o poder público também oferecesse apoio psicológico e social às famílias das pessoas com autismo, ajudando-as a lidar com as dificuldades relativas a esse transtorno.

Diante da relevância da matéria e de seu alcance social, espero poder contar com o relevante apoio dos nobres membros desta egrégia Casa de Leis na aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões em, de junho de 2013.

Robério Negreiros
DEPUTADO DISTRITAL
DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR



> SETAS - 000069 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

PL 1540 /2013

PROJETO DE LEI

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

L I D O
Em, 20/06/13
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a limitação de gastos
com festas e eventos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os Poderes do Distrito Federal somente poderão utilizar recursos públicos para custear festas, shows e espetáculos se, cumulativamente, forem atingidos os seguintes resultados:

I – o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tiver atingido a meta projetada pelo Ministério da Educação para o Distrito Federal, considerando o último ano divulgado;

II – o percentual de gastos com Manutenção e Desenvolvimento em Educação – MDE for maior que 30% (trinta pontos percentuais) do ano anterior;

III – nota superior a 7 (sete) do índice de desempenho do sistema único de saúde – IDSUS, do ano anterior.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não se aplica aos eventos incluídos no calendário oficial do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

ASSINATURA DE PLACAR E DEPUTADA 20/06/2013 10:34

96321
Assinatura 12/6/13



> SETAS - 000070 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL*Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa*

Os Poderes Públicos tem utilizado de seus recursos orçamentários para realizar enormes gastos com a realização de festas, shows e espetáculos, em especial, o Poder Executivo. Nos últimos anos, esses gastos tem sido alvos de investigações, achados em auditorias e avaliações negativas do ponto de vista da boa gestão, sendo diversamente criticado pela nossa população.

Acredito, que a proposição visa delimitar esses gastos, autorizando-os se outros aspectos fundamentais para a população estiverem melhorando, como o atingimento de metas da área de educação e boa avaliação para a área de saúde.

Podendo, se assim, entender o Poder Executivo, ampliar os índices, para áreas como segurança, renda, trabalho, desenvolvimento e assistência social, por meio de estudos mais aprofundados.

Sala das Sessões,

Deputada ELIANA PEDROSA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

L I D O
Em 20/06/13
Assessoria de Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 69 /2013
(Deputada Celina Leão)

Inserir dispositivos no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal para criar a Comissão de Assuntos da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

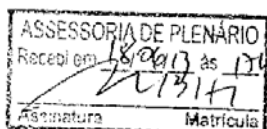
Art. 1º Inclui o inc. XI, ao art. 58, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, com a seguinte redação:

"XI – Comissão de Assuntos da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso."

Art. 2º Inclui o art. 69-D, com a seguinte redação:

"Subseção XIV

Da Comissão de Assuntos da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso



Art. 69-D Compete à Comissão de Assuntos da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso:

I – Analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

(Handwritten signatures and marks)



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

> SETAS - 000072 <

- a) entidade familiar;
- b) planejamento familiar;
- c) liberdade e convivência familiar;
- d) violência familiar;
- e) criança;
- f) adolescente;
- g) jovem;
- h) idoso;
- i) assistência integral à saúde da criança, do adolescente, do jovem e do idoso;
- j) garantia previdenciária do trabalhador adolescente e jovem;
- k) medida socioeducativa, princípio da brevidade e defesa técnica do adolescente e do jovem;
- l) primeiro emprego do adolescente e do jovem;
- m) garantia de acesso do trabalhador adolescente e do jovem à escola;
- n) adoção e guarda da criança e do adolescente órfão ou abandonado;
- o) programa de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecente de drogas afins;
- p) violência e exploração sexual da criança e do adolescente;
- q) estatuto distrital da juventude;
- r) plano distrital da juventude;

II – Acompanhar e fiscalizar as matérias relacionadas a sua competência."

Art. 3º O § 3º, do art. 60, passa a vigorar com a seguinte redação:

462.



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

“§ 3º Nenhum Deputado pode fazer parte, como membro titular, de mais de três Comissões Permanentes.”

Art. 4º Fica acrescido o § 6º, ao art. 60, com a seguinte redação:

“§ 6º Em qualquer caso será garantida uma vaga nas Comissões Permanentes aos Deputados sem partido político, ou de partido político com representação unitário.”

Art. 5º Fica revogada a alínea “d”, do inc. I, do art. 65.

Art. 6º As competências da Comissão de Assuntos da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso serão exercidas cumulativamente pela Comissão de Assuntos Sociais até o final da Terceira Sessão Legislativa da Sexta Legislatura.

Art. 7º Durante o período de transição a que se refere o artigo anterior, a Mesa Diretora promoverá estudos técnicos com vistas a promover a organização administrativa da Comissão.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As alterações do Regimento Interno desta Casa têm como objetivo criar a Comissão de Assuntos da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

1657.

> SETAG - 000073 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

> SET/AS - 000074 <

A criação desta nova Comissão Permanente permitirá que as matérias relativas à Família, à Criança, ao Adolescente, ao Jovem e ao Idoso e temas correlatos possam ser analisados por uma comissão, de forma mais específica, proporcionando maior celeridade ao processo legislativo e às questões atinentes a estes públicos.

Ressaltamos ainda que esta proposição busca dar efetividade ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 226 a 230, de forma a proteger os interesses da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

Os públicos a que esta Resolução se destina merecem uma atenção especial por parte deste Poder, de forma a criar mecanismos específicos e especializados.

Diante do exposto conclamamos todos os Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2013

Deputada **CELINA LEÃO**

DEP.
EVANDRO
GABRIEL

DEP. MARCO
ANTÔNIO

RANA

DEP. WASHINGTON
CABRAL

DEP. ALEXANDRE

DEP. RUI
MACHADO

DEP. AILTON

DEP. CELINA
LEÃO

DEP. CLAUDIO
ABRAHAM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

L I D O
Em 20/06/13
Assinado digitalmente
Prof. Israel Batista

INDICAÇÃO Nº

IND 11779 /2013

(Do Sr. Deputado Professor Israel Batista)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a criação de programa de monitoria remunerada para a rede pública de ensino do Distrito Federal como política de incentivo à formação de futuros professores para a rede pública, de geração de renda e de combate à evasão escolar na rede oficial de ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a criação de programa de monitoria remunerada para a rede pública de ensino do Distrito Federal como política de incentivo à formação de futuros professores **para a rede pública**, de geração de renda e de combate à evasão escolar **na rede oficial de ensino do Distrito Federal**.

A ideia desta indicação é de autoria do Prof. Raul Rodrigues dos Santos, docente da disciplina de matemática na rede pública de ensino do Distrito Federal desde 2010. Segundo o Prof. Raul, a inspiração para esse projeto surgiu de sua experiência pessoal como monitor de matemática em escolas particulares. Para ele, a experiência que deu e ainda dá certo na rede privada também precisa ser levada à

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3348.8230
E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)**

rede pública de ensino, pois é uma maneira simples e eficaz de se aumentar o nível de aprendizagem e de fomentar a formação de futuros professores para as escolas públicas.

Estudos recentes realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) mostram que nas últimas décadas a carência de professores nas escolas do Brasil cresceu assustadoramente. Segundo o Inep, o Brasil passa por uma crise na oferta de profissionais do magistério, necessitando atualmente de centenas de milhares de professores para atender a uma demanda do ensino fundamental e médio que não para de crescer. Considerando que a situação se agrava principalmente na rede pública, esse dado é mais do que preocupante, pois, além de se tratar de um fator negativo para a formação adequada dos estudantes, mostra que existe por parte dos jovens um verdadeiro desinteresse pela profissão de professor, peça fundamental para projetos de efetiva formação de cidadãos.

Com o objetivo de despertar talentos para a o magistério e ao mesmo tempo contribuir com o aumento do número desses profissionais, será de grande importância para a educação local que o Governo do Distrito Federal implante um programa de monitoria remunerada para atuação na rede pública de ensino. A seleção dos monitores poderá ser realizada por disciplina do ensino fundamental e médio, por meio de concurso público dentre os estudantes da rede pública — ou da rede privada, desde que bolsistas integrais pertencentes às camadas de baixa renda —, o que permitirá a seleção dos melhores alunos, garantindo-se a igualdade de chances a todos os interessados.

Sob a supervisão atenta dos professores, esses monitores serão responsáveis por tirar as dúvidas dos alunos fora do horário escolar e reforçar o conteúdo ensinado em sala de aula. Esse apoio educacional será uma grande oportunidade para a melhoria do nível de formação do estudante. Ao mesmo tempo

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

145



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

em que contribuirão para a formação de alunos-cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho e para a vida, esses monitores farão parte de um grande laboratório de formação de futuros docentes.

O ato de aprender e ensinar nada mais é do que a rotina de um professor. E a monitoria será um momento ideal para o aprendizado duplo, tanto por parte do aluno, que apresenta dificuldade em alguma disciplina, quanto por parte do monitor, que, com a orientação do professor, terá a oportunidade de aprender a ensinar. Por consequência, monitor e alunos estarão aproveitando seu tempo fora das salas de aula para atividades verdadeiramente positivas que ajudarão inclusive a combater a evasão escolar.

Segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) divulgado em 2009, quatro em cada dez adolescentes entre 15 e 17 anos abandonam a escola por falta de interesse. Somado a isso, a FGV também afirma no mesmo trabalho que apenas três em cada dez alunos aprendem o esperado nas escolas. Diante dessa realidade, a inclusão de monitorias será uma importante medida no sentido da transformação da aprendizagem na rede pública de ensino, uma vez que os estudantes passarão a contar com esses monitores tanto no apoio diário aos estudos, quanto na liderança em eventuais projetos educacionais — tudo sob a supervisão de um professor.

Além do lado educacional, esse projeto também conta com um importante aspecto econômico e social. Como se sabe, grande parte dos alunos pertencentes à rede pública de ensino faz parte das classes menos favorecidas da sociedade, a monitoria remunerada será uma de grande importância para o aumento da renda familiar desses jovens selecionados. Não é raro se deparar com um jovem de baixa renda se interessando desde cedo pelo ingresso no mercado de trabalho. Entretanto, infelizmente, um comportamento comum entre estudantes trabalhadores é a priorização do emprego em detrimento dos estudos — muitas vezes até abandonando a escola — sem terem a real noção do prejuízo que essa atitude lhes

44-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

trará no futuro. Por isso, a monitoria remunerada é uma solução inteligente que incentivará a permanência dos estudantes na escola ao mesmo tempo em que promoverá a geração de renda por meio do estímulo ao estudo e ao ensino.

Para Wanda Engel, doutora em Educação e superintendente executiva do Instituto Unibanco – órgão dedicado a projetos que visam melhorar o desempenho dos alunos da última etapa da educação básica –, a contratação de estudantes do ensino médio como monitores é a solução para o combate à evasão no ensino médio, problema que atinge dois milhões de jovens brasileiros. Para a especialista, existem estratégias para que o jovem não precise sair da escola para ganhar dinheiro, e uma delas é exatamente a implantação de um bom programa de monitoria.

Como fica fácil perceber, a contratação de alunos-monitores contribuirá, e muito, para uma mudança de uma realidade que assombra a educação brasileira: a evasão escolar. No entanto, muito mais importante do que isso, a implantação desse projeto propiciará um ambiente de aprendizagem coletiva, de geração de renda e principalmente de desenvolvimento do protagonismo juvenil na prática docente. O Governo do Distrito Federal, como executor das medidas públicas de desenvolvimento social e educacional, terá um papel de vanguarda na criação de um projeto tão importante para a sociedade que trará grandes benefícios às classes menos favorecidas.

Levando-se em conta que já há uma grande necessidade de professores em todo o Brasil, o programa de monitoria remunerada vai ao encontro das necessidades do DF e do País. O estímulo à descoberta de novos talentos para a docência deve ser muito mais do que um programa de governo, deve ser um programa de Estado. A transformação de uma sociedade rumo ao desenvolvimento começa pela educação.

IB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA

PEN/DF

> SETAS - 000079 <

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

L I D O

201 06 113

Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO INO 11780 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Senhor Administrador Regional de Ceilândia ações no sentido de melhorar os serviços de limpeza coletiva da Quadra QNN 01 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

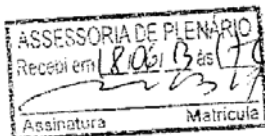
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Administrador Regional de Ceilândia ações no sentido de melhorar os serviços de limpeza coletiva da quadra QNN 01 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação da Sra. Roseni Lima de Castro, moradora da Região Administrativa de Ceilândia.

A solicitação ora apresentada faz-se necessária tendo em vista que, é grande o acúmulo de lixo nos becos e nas áreas públicas, causando mal cheiro e criando um ambiente favorável para disseminação de doenças, insetos e ratos.

O pleito é de relevante interesse público, tendo em vista, ser um compromisso firmado com aquela comunidade, o bem estar dos seus moradores.



Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS - 000081 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O
Em 20/06/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO IND 11781/2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário na QR 122, localizada na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário na QR 122, localizada na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

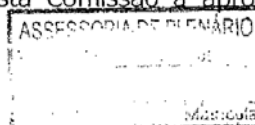
JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da QR 122 de Santa Maria.

Objetiva-se com esta proposição proporcionar aos moradores daquela região melhores condições para a prática de exercícios, bem como diversão e lazer.

Os moradores alegam que naquele local há terreno livre, e a construção dos pontos de encontro comunitário, além de ocupar o espaço, proporcionará melhor qualidade de vida à comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

Sala das Comissões, em de de 2013.

> SETAS - 000083 <

Deputada  **CELINA LEÃO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

L I D O
Em 20/06/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO IND 11782 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a disponibilização de mais ônibus que faz o percurso P Sul e P Norte, Via Leste, e a linha de ônibus com parada na frente do supermercado Tatico, localizado no centro da Ceilândia, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a disponibilização de mais ônibus que faz o percurso P Sul e P Norte, Via Leste, e a linha de ônibus com parada na frente do supermercado Tatico, localizado no centro da Ceilândia, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de Ceilândia.

Trata-se de uma proposição que busca melhorar os deslocamentos daquela comunidade, haja vista que hoje poucos ônibus fazem este trajeto e o que vem causando longas esperas nos pontos de ônibus.

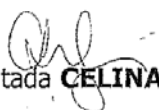
Melhorar as condições de conforto dos moradores daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é um dever do estado.



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

> 000000 - 000000 <
> 000000 - 000000 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O
Em, 201 06 13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO IND 11783 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar faixa de pedestre na avenida principal de Santa Maria em frente ao Corpo de Bombeiros, localizada na região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar faixa de pedestre na avenida principal de Santa Maria em frente ao Corpo de Bombeiros, localizada na região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores de Santa Maria.

A construção da faixa de pedestre se faz necessária, tendo em vista que naquele local ocorre constante travessia de estudantes que circulam no período matutino e vespertino com destino a uma escola localizada naquele setor, os quais correm risco de ser atropeladas pois no local há um fluxo de carros intenso.

É reivindicação antiga daquela comunidade em ter atendidas as facilidades de locomoção na cidade de Santa Maria, de forma a proporcionar maior segurança para os estudantes e motoristas.

DDA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAG - 000087 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O

Em, 20/06/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO | IND 11784 /2013**(Da Deputada Celina Leão)**

> SETAS - 000088 <

Sugere ao Governo do Distrito Federal que, através da Secretaria de Obras promova a construção de meios-fios ao longo das ruas do Jardim Botânico III, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal que, através da Secretaria de Obras promova a construção de meios-fios ao longo das ruas do Jardim Botânico III, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Jardim Botânico III.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de construção de meios-fios nas ruas daquele loteamento que padece com a falta de benfeitorias mínimas necessárias a qualquer cidade.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam a segurança e a paz, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

A construção desta obra naquela localidade proporcionará melhor qualidade de vida e conforto aos habitantes daquela comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**



L I D O
Em 2010613
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

INDICAÇÃO IND 11785 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

**Sugere ao Poder Executivo, mediante
ação da Secretaria de Estado de
Segurança Pública do Distrito Federal,
que seja reforçado o policiamento
preventivo na QNR 01, localizada na
Região Administrativa de Ceilândia – RA
IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que seja reforçado o policiamento preventivo na quadra QNR 1, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da quadra QNR 01, conjunto 6, por meio de seu representante Luzimar de Jesus Ferreira.

A referida região vem sendo alvo de constantes ocorrências de roubos, furtos e sequestros relâmpagos, portanto, proporcionar o sentimento de segurança à população daquela comunidade é um dever que o estado não pode se furtar.

É reivindicação antiga dos moradores daquela região em ver o problema de Segurança Pública solucionado naquele local.



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS - 000091 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

L I D O

Em 20/06/13

Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO IND 11786 /2013**(Da Deputada Celina Leão)**

Sugere ao chefe do Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que seja instalado Posto da PM no Centro da Ceilândia, nas proximidades da Feira Central, localizada na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao chefe do Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que seja instalado Posto da PM no Centro da Ceilândia, nas proximidades da Feira Central, localizada na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos feirantes que possuem bancas na Feira Central da Ceilândia e dos moradores daquela região.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de construção de um Posto Policial nas proximidades da feira, tendo em vista que são recorrentes os casos de assaltos naquela região, o que tem causado a insegurança da população.

É importante ressaltar que a instalação de um posto policial naquele local proporcionará maior segurança à população.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam a segurança e a paz, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS - 000093 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

L I D O

20.06.13

[Assinatura]
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO

IND 11787 / 2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de Linha de Ônibus da Região Administrativa de Vicente Pires Rua 01 - RA XXX, para as demais Regiões Administrativas do Distrito Federal.

> SETAS - 000094 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de Linha de Ônibus direto da Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, para as demais Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da cidade de Vicente Pires, rua 01, jôquei clube.

Trata-se de uma proposição que busca melhorar o deslocamento daquela comunidade, haja vista que dependem do transporte público coletivo para chegarem aos seus destinos, tal comunidade relata que só existe linhas para o guará I e II e ainda Taguatinga Norte, isso a cada duas horas.

Melhorar as condições de conforto dos moradores daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é um dever do estado.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.

[Assinatura]
Deputada **CELINA LEÃO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O
Em, 20/06/13
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO^{IND} 11788 /2013
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a conclusão das obras de instalação das galerias pluviais do Condomínio Privê, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a conclusão das obras de instalação das galerias pluviais do Condomínio Privê, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Condomínio Privê.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de conclusão das Galerias de Águas Pluviais, já iniciadas naquele loteamento e que, além de não terem sido concluídas ainda se deterioraram com o tempo, deixando de cumprir com sua finalidade.

É importante ressaltar que a infraestrutura básica é o mínimo necessário para o desenvolvimento de uma cidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam melhores condições de locomoção das pessoas e consequentemente mais qualidade de vida.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

L I D O

Em 20106113

Assessoria de Planário

INDICAÇÃO IND 11789 /2013**(Da Deputada Celina Leão)**

> SETAS - 000077 <

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, que promova o asfaltamento das ruas do condomínio Quintas do Amarantes, localizado em Alexandre Gusmão - Região Administrativa de Brazlândia RA - IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, que promova o asfaltamento das ruas do condomínio Quintas do Amarantes, localizado em Alexandre Gusmão - Região Administrativa de Brazlândia RA - IV.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região de Alexandre Gusmão.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade do asfaltamento naquela região, tendo em vista que não há asfalto nas ruas, o que dificulta a locomoção naquele local.

É importante ressaltar que atender esta solicitação é fundamental para o bem estar e conforto daqueles moradores, garantindo ainda melhores condições para o desenvolvimento daquela localidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS - XXXX98 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O

Em 20/06/13

Assessoria de Menário

IND 11790 /2013

INDICAÇÃO

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova o asfaltamento das ruas do Setor Habitacional Ponte de Terra - Avenida Buriti - Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova o asfaltamento das ruas do Setor Habitacional Ponte de Terra - Avenida Buriti - Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Setor Habitacional Ponte de Terra que há anos aguardam esta obra.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade do asfaltamento das ruas naquela região, principalmente devido aos buracos e poeira que prejudica a saúde e o bem estar daquela comunidade.

É importante ressaltar que atender esta solicitação é fundamental para o bem estar e conforto daqueles moradores, garantindo melhores condições para o desenvolvimento do cidadão.



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

A construção desta obra naquela localidade ainda proporcionará melhor qualidade de vida, de trabalho e de transporte aos habitantes daquela comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS -- 0000100 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

L I D O
Em 20/06/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO IND 11791 /2013
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, providências no sentido de fiscalizar o transporte público na cidade do Riacho Fundo II, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, providências no sentido de fiscalizar o transporte público na cidade do Riacho Fundo II, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores daquela Região Administrativa.

Os moradores do Riacho Fundo II têm diversas queixas com relação ao transporte público daquela cidade, devido a problemática relacionada à falta de regularidade nos horários dos ônibus que não cumprem com o itinerário.

A comodidade e o conforto dos moradores daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é um dever do estado.

> SET/AS - 000101 <

DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente
Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.

> SETAS - 000102 <


Deputada **CELINA LEÃO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O

Em 20106113

PSD 11792
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 11792 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que seja construído um Posto da PM no Condomínio Quintas dos Amarantes, localizado na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que seja construído um Posto da PM no Condomínio Quintas dos Amarantes, localizado na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação da Sra. Simone Pereira da Silva, moradora do Condomínio Quintas dos Amarantes .

A construção do Posto torna-se necessária, diante dos graves problemas de segurança enfrentados pela comunidade que reside naquele Condomínio.

Proporcionar o sentimento de segurança da população do Condomínio Quintas dos Amarantes é um dever que o estado não pode se furtar.

São notórios os graves problemas que a referida população vem enfrentando, sendo alvo de marginais que cometem furtos e roubos constantes.



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013


Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS - 000104 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

L I D O

Em 20/06/13

Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO

IND 11793 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, providências no sentido de fiscalizar o transporte alternativo da cidade de Samambaia, localizada na Região Administrativa Samambaia - RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, providências no sentido de fiscalizar o transporte alternativo da cidade de Samambaia, localizada na Região Administrativa Samambaia - RA XII.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores daquela Região Administrativa.

O transporte público alternativo que atende a cidade de Samambaia, em especial a quadra 203, é fruto de grande reclamação por parte dos moradores que alegam estarem sendo prejudicados pelo atual funcionamento das linhas de transporte ali existentes devido a falta de compromisso por parte das empresas que não cumprem com o itinerário e a regularidade nos horários.

A comodidade e o conforto dos moradores daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é um dever do estado.

> SETAS - 000100 <

26



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente
Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.

> SET/13 - 000106 <


Deputada **CELINA LEÃO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O

Em 20/06/13

Assessoria de Pienário

INDICAÇÃO IND 11794 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que promova ações para melhorias na segurança do Condomínio Sol Nascente, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que promova ações para melhoria da segurança no Condomínio Sol Nascente, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação do Sr. Manoel do Nascimento, morador do Condomínio Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia.

Proporcionar o sentimento de segurança à população do Condomínio Sol Nascente é um dever que o estado não pode se furtar.

É notório o grave problema que a referida população vem enfrentando, sendo alvo de marginais que vem ocasionando furtos e roubos constantes.

É reivindicação antiga daquela comunidade em ver o problema de Segurança Pública solucionado.



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS - 000108 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

L I D O

20/06/13

Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 11795 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a reforma do terminal de ônibus da quadra 304, localizada na Região Administrativa de Santa Maria Sul – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a reforma do terminal de ônibus da quadra 304, localizada na Região Administrativa de Santa Maria Sul – RA XIII.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de Santa Maria Sul.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de reforma do terminal de passageiros, pois o mesmo se encontra em condições precárias, pois faltam banheiros e bancos para o uso da comunidade e dos funcionários da empresa que ali trabalham.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem estar da população, por meio de obras que venham proporcionar melhor conforto aos cidadãos.



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS - 000110 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO -- PSD

L I D O
Em 201 06 13
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 11796 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

**Sugere ao Poder Executivo, mediante
ação da Secretaria de Segurança
Pública do Distrito Federal, que seja
implantado policiamento preventivo
na QR 217, localizada na Região
Administrativa de Santa Maria - RA
XIII.**

> SETIAG - 000111 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que seja implantado policiamento preventivo na QR 217, localizada na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da QR 217 de Santa Maria.

Proporcionar o sentimento de segurança à população daquela comunidade é um dever que o Estado não deve se furtar.

É notório o grave problema que vem enfrentando a referida região, sendo alvo de marginais que vem ocasionando furtos e roubos constantes.

É reivindicação antiga daqueles moradores em ver o problema de segurança pública solucionado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS -- 000112 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

L I D O

Em 20106113

Assessoria de Planário

INDICAÇÃO IND 11797 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da NOVACAP, que promova a poda das árvores na QC 01, conjunto D, lote 24, localizada na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da NOVACAP, que promova a poda das árvores na QC 01, conjunto D, lote 24, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da QC 01, de Santa Maria.

Em visita ao local, os moradores manifestaram a necessidade de se podarem as árvores da QD 01 de Santa Maria, pois as mesmas cresceram muito e estão atrapalhando a iluminação pública e ainda possui muitos galhos secos que podem cair e causar acidentes às pessoas que por ali transitam.

É importante ressaltar que atender a população é fundamental para o bem estar e conforto daquela comunidade, garantindo melhores condições para o desenvolvimento do cidadão.



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS - 000114 <



L I D O
2013
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD
Assessoria do Planário

INDICAÇÃO IND 11798 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde na QNR 01, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde na quadra QNR 1, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da quadra QNR 01, conjunto 6, por meio de seu representante Luzimar de Jesus Ferreira Gomes.

A presente indicação tem por objetivo solicitar a construção de um posto de saúde para atender aquela comunidade que hoje precisa se deslocar para outras regiões em busca de atendimento.

A construção de um posto de saúde naquele local vai proporcionar maior conforto e benefícios para a saúde daquela população.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Sala das comissões, em de de 2013.

> SETAS - 000116 <

Deputada  **CELINA LEÃO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

L I D O
Em 20/06/13
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 11799 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Obras que promova a pavimentação asfáltica do Setor Residencial Oeste, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Obras que promova a pavimentação asfáltica do Setor Residencial Oeste, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de Planaltina/DF - Setor Residencial Oeste.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de se asfaltar as ruas daquele setor, devido a precariedade em que se encontra aquelas vias, o que vem dificultando muito a locomoção das pessoas e veículos que por ali transitam.

É importante ressaltar que atender a população é fundamental para o bem estar e conforto daqueles moradores, garantindo melhores condições para o desenvolvimento do cidadão.



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

A construção desta obra naquela localidade proporcionará melhor qualidade de vida, de trabalho e de transporte aos habitantes daquela comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.

Deputada  **CELINA LEÃO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

L I D O

20106113

Assessoria de Planário

INDICAÇÃO IND 11800/2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, providências no sentido de fiscalizar o transporte público das quadras, 400, 405, 600 e 800, localizadas na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, providências no sentido de fiscalizar o transporte público das quadras, 400, 405, 600 e 800, localizadas na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

O transporte Público que atende as quadras 400, 405, 600 e 800 do Recanto das Emas tem sido alvo de muitas reclamações por parte dos moradores que alegam estarem sendo prejudicados por causa da falta de regularidade nos horários dos ônibus.

A comodidade e o conforto dos moradores daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é um dever do estado.

> SETAS - 000119 <

AUTOR: CELINA LEÃO - 20106113 - 20106113/2013



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente
Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS - 000120 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

L I D O

Em 20/06/13

Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO IND 11801/2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde no Condomínio Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que seja construído um Posto de Saúde no Condomínio Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Condomínio Nascente, por meio do representante Sr. Manoel do Nascimento.

A presente indicação tem por objetivo solicitar a construção de um posto de saúde para atender aquela comunidade que hoje precisa se deslocar para outras regiões em busca de atendimento.

A construção de um posto de saúde naquele local vai proporcionar maior conforto e benefícios para a saúde daquela população.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

> BETAS - 000121 <

ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E BARRIO 18/06/2013 17:44



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

Sala das comissões, em de de 2013.

> SETAG - 000122 <

Deputada  **CELINA LEÃO**



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 20/06/13
Assinatura de Plenário**DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PSB****INDICAÇÃO Nº IND 11802 /2013****(Do Sr. Deputado Joe Valle)**

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover ampla reforma e benfeitorias no Centro de Ensino Fundamenta – CEF 19, localizado na EQNL 10/12, na Região Administrativa De Taguatinga – RA III.

> SETAS - 000123 <

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover ampla reforma e benfeitorias no Centro de Ensino Fundamental – CEF 19, localizado na EQNL 10/12, na Região Administrativa de Taguatinga – RAIII.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma geral e benfeitorias que se quer através desta proposição irão atender antiga reivindicação dos professores e da comunidade escolar atendida pelo Centro de Ensino Fundamental – CEF 19, localizado na EQNL 10/12, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens cidadãos De Taguatinga.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado JOE VALLE
PSB

ASSINATURA DE PLÊNARIO E DISTRIB. 19/06/2013 11:02

Assinatura 12596



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 20/06/13
Assessoria de PlanárioDEPUTADO DISTRICTAL E – PSB
INDICAÇÃO Nº IND 11803 /2013

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretarias de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e à Secretaria de Obras no sentido de promoverem a implantação de um Centro Comunitário e de Assistência Social, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de um Centro Comunitário e de Assistência Social, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação do referido Centro Comunitário e de Assistência Social, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII é uma antiga reivindicação dos moradores. Em especial daqueles que visam melhores perspectivas de futuro.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

Ademais, através da implantação e manutenção de Centros Comunitários e de Assistência Social para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de cidadãos conscientes e preparados.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançarem solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação do Centro Comunitário e de Assistência Social em questão, e consequentemente o bem-estar dos moradores do Itapoã.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares à aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado JOE VALLE
PSB

> SETAS - 000124 <

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO
12/06/13

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 11804 / 2013
INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

LTD O
Em 20/06/13
Assinatura do Plenário

> SETAS - 000125 <

Sugere ao Poder Executivo junto ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, que reforce o policiamento ostensivo na Expansão da região administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, que reforce o policiamento ostensivo na Expansão da região administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores reclamam do policiamento deficitário e aumento de delitos ocorridos na região referida acima, exigindo por parte dos organismos de segurança pública reforço para oferecer uma segurança de qualidade à população.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.

OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSINATURA DE OLAIR FRANCISCO, 20/06/2013, 11:44

12494

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 11805 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Em

20106113


Assinatura do Presidente

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda Expansão da região administrativa de Santa Maria - RA XIII.

> SETAS - 000126 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública em toda Expansão da região administrativa de Santa Maria - RA XIII.

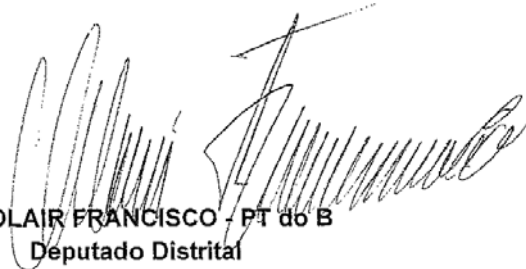
JUSTIFICAÇÃO

A comunidade solicita reforço na iluminação pública da região, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária, facilitando a ações de criminosos.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSINATURA DE OLAIR FRANCISCO E DISTRITO, 20/06/2013 11:44

46421 12/06/2013



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

IND 11806 /2013

L I D O

Em 20/06/13
Assinatura de Henário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras, a construção de uma Praça na área localizada atrás do Supermercado Silva (Quadra 417/ 517), região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

> SETAS - 000127 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras, a construção de uma Praça na área localizada atrás do Supermercado Silva (Quadra 417/ 517), região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

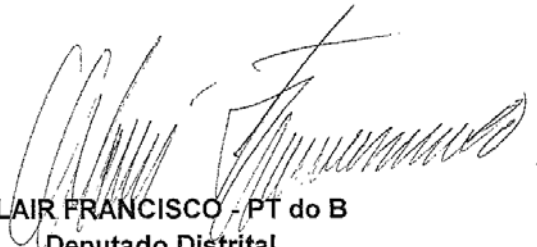
JUSTIFICAÇÃO

Apesar do grande contingente populacional, Santa Maria não dispõe de equipamentos públicos na quantidade necessária para atender aos anseios da população.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o lazer e o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 13 de junho de 2013.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSERVIDA DE PLANO E DISTRITO. 20/06/2013 11:44

96921 com

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE PARLAMENTAR****DO OLAIR FRANCISCO****LEI D O****IND 11807/2013****INDICAÇÃO Nº**Em, 20/06/13**(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)**

Assinatura de Plenário

Sugere ao Poder Executivo junto à Administração Regional, que promova a construção de um parque infantil na área localizada atrás do Supermercado Silva (Quadra 417/ 517), região Administrativa de Santa Maria, RA - XIII.

> SETAS - 000128 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Administração Regional, que promova a construção de um parque infantil na área localizada atrás do Supermercado Silva (Quadra 417/ 517), região Administrativa de Santa Maria, RA - XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações da comunidade local, que solicita a construção de um espaço apropriado para as crianças brincarem.

Apesar do grande contingente populacional o Recanto das Emas não dispõe de equipamentos públicos na quantidade necessária para atender aos anseios da população.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos, pois proporciona muitos benefícios, tais como a melhoria da saúde física com o controle do peso, respiração saudável, melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 12 de junho de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSINATURA DE PLÊNARIO E DISTRITO, 20/06/2013 11:44

36421 2013